

LEI nº 23/2019.

“Revoga a Lei Complementar nº 41/2017 e a Lei Complementar nº 19/2017”.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO,
Prefeito Municipal de Nova Aliança, no uso de suas
atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 41/2017, que organizava os empregos em comissão, do Município e criava os seguintes cargos:

I - Empregado do Departamento de Fiscalização, onde tinha a referência IV, e escolaridade de ensino fundamental incompleto.

II – Assessor do Setor de Esportes, onde tinha a referência V, e escolaridade de ensino fundamental incompleto.

III – Coordenador do Departamento de Transporte Escolar e de Administração, onde tinha a referência VI, e escolaridade de ensino fundamental incompleto.

IV – Coordenador do Departamento de Transporte de Saúde, onde tinha a referência V, e escolaridade de ensino fundamental incompleto

V – Coordenador de Serviços Administrativos e Planejamento, onde tinha a referência IX, e escolaridade de ensino superior completo

VI – Encarregado do Setor de RX, onde tinha a referência IV e escolaridade de ensino fundamental incompleto.

Art. 2º Fica revogada a Lei Complementar nº 19/2017, onde criava o cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Farmácia, onde tinha a referência V, com uma carga horaria de 40 horas semanais com escolaridade Superior Completa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, 06 de Agosto de 2019.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Aline Lellis Devecchi Menis
Escrituraria Exp. Administrativo